



MUNICÍPIO DO RECIFE

Termo de Ressarcimento e Ajuste de Contas, celebrado em 30 de junho de 2021, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) e o HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE), entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, neste ato representado pelo Secretária de Saúde Sr(a). Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo, nomeada através da Portaria nº 004, publicada no Diário Oficial do Município nº 001, de 01 de janeiro de 2021, e o HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife/PE, por seu representante abaixoassinado, de conformidade com o disposto no art. 59, § único, e art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 17.875, de 10 de junho de 2013, art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 126 da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983, § 2º da cláusula décima-segunda do Contrato de Gestão nº 4801.01.10.2020, Parecer Técnico nº 111/2021 e 086ª/2021 - CGM, Parecer Técnico nº 014/2021-NGOSS, Parecer nº 0248/2021 e 0923/2021-PTLC/PGM e processo de SAJ nº 2021.02.001807, celebram o presente termo de ressarcimento e ajuste de contas, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo de Ressarcimento e Ajuste de Contas o ressarcimento realizado pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) a o HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, em face de déficit orçamentário identificado na execução do Contrato de Gestão nº 4801.01.10.2020, totalizando o montante de R\$ 6.194.080,08 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e oito centavos), conforme pareceres técnicos e jurídico referidos no preâmbulo e com fundamento na cláusula décima-segunda do contrato de gestão e seu parágrafo segundo.

1

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2021.02.001807


Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5


Rodrigo Mancilha
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos/GAB/JS
Mat. 114.887-7



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA SEGUNDA: O recebimento do valor estabelecido na cláusula primeira importa em quitação plena e sem ressalvas do débito nela mencionado, comprometendo-se a organização social a não mais requerer, seja a que título for, em juízo ou fora dele, qualquer valor adicional em decorrência deste procedimento/processo oriundo do contrato de gestão nº 4801.01.10.2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não obstante, caso existam novos valores a serem impugnados por parte da entidade, que não se enquadrem no escopo deste procedimento/processo, este deverá ser objeto de novo processo administrativo regular, na forma da legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos alocados para fazer frente à despesa de que trata este termo correram por conta da Dotação Orçamentária nº 4801.10.302.1238.2.085.00232. Elemento de Despesa: 3.3.50.93 Fonte: 0114.

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica desde já, declarado pelas partes, com base no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas em relação ao presente ajuste.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93).

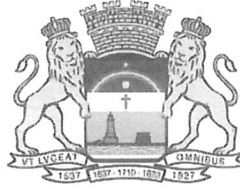
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e

2

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2021.02.001807

Rodrigo Mancilha
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos/GAB/IS
Mat. 114.887-7

Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5



MUNICÍPIO DO RECIFE

forma, sendo uma para a Secretaria de Saúde, outra para a organização social e outra para constar nos autos do processo administrativo pertinente.

Recife, 02 de julho de 2021.


LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
SECRETARIA DE SAUDE DO RECIFE

Signed by: Filipe Bitu
Signed at: 2021-07-02 18:25:15 -03:00
Reason: Witnessing Filipe Bitu


Filipe Costa Leandro Bitu



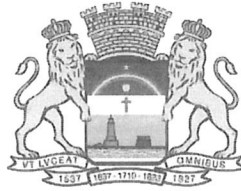
FILIFE COSTA LEANDRO BITU

CPF Nº 970.291.556-92 SSP/CE

HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER


Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5


Rodrigo Mancilha
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos/GAB/JS
Mat. 114.887-7



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO TERMO DE RESSARCIMENTO E AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM DE 30 DE JUNHO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) E O HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

BASE LEGAL: art. 59, § único, e art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 17.875, de 10 de junho de 2013, art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 126 da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983, § 2º da cláusula décima-segunda do Contrato de Gestão nº 4801.01.10.2020

PARTES: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) e O HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

OBJETO: O ressarcimento realizado pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) ao HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, em face de déficit orçamentário identificado na execução do Contrato de Gestão nº 4801.01.10.2020, totalizando o montante de R\$ 6.194.080,08 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e oito centavos), conforme pareceres técnicos e jurídico referidos no preâmbulo e com fundamento na cláusula décima-segunda do contrato de gestão e seu parágrafo segundo.

VALOR: R\$ 6.194.080,08 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4801.10.302.1238.2.085.00232. Elemento de Despesa: 3.3.50.93 Fonte: 0114

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021.02283

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO – Secretária Municipal de Saúde/PCR


Rodrigo Mancilha
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos/GABIS
Mat. 114.887-7